

**PORTARIA Nº 3.187/SAR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aprova a Instrução Suplementar nº 183-002,  
Revisão C.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 18-A da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.023560/2018-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão C (IS nº 183-002C), intitulada “Credenciamento de Pessoa Física na SAR”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO TARQUINIO JUNIOR**